



TC 028.094/2015-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Juiz de Fora

Responsáveis: Alexandre Zanini (804.996.606-25); Gessilene Zigler Foine (601.725.096-53); Henrique Duque de Miranda Chaves Filho (112.796.566-20); Jackeline Fernandes Fayer (559.731.166-20); Julio Maria Fonseca Chebli (530.562.806-72); Paulo Augusto Nepomuceno Garcia (765.634.306-78).

Representação legal: Robson Martins Pinheiro Melo (47207/OAB-DF) e outros, representando Henrique Duque de Miranda Chaves Filho.

Proposta: expedir comunicações.

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	9.005/2018	1ª Câmara	14/8/2018	28/2018	122
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					

VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO MATERIAL DO ACÓRDÃO

1. Atesto que, conferidos os termos do acórdão acima indicado, **não foi identificado erro material relevante** que enseje o seu apostilamento.

VERIFICAÇÃO DO REGISTRO NO CADIRREG

2. Verificou-se que o nome do responsável foi incluído no **CADIRREG**, conforme previsto no “Roteiro Básico” do Manual de Procedimentos para Contas Julgadas Irregulares (**CADIRREG**), aprovado pela Portaria TCU 346/2001.

VERIFICAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO

3. No tocante a existência de vício de representação de parte processual, nos termos do Memorando-Circular 13/2012-Segecex, observou-se que está correta a inserção das informações pertinentes na tela de visualização de processos no e-TCU, na aba “Representações legais”.
 - 3.1 Observou-se que o advogado constituído pelos Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, para atuar em sua representação neste processo (cf. peça 117), juntou cópia da carteira de identidade da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MG).

OBSERVAÇÕES SOBRE AS COMUNICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS

4. Compulsando os termos do acórdão, verificou-se que possui 9 itens de deliberação, numerados de 9.1 a 9.8, que demandarão a expedição de 3 comunicações processuais para os respectivos endereços válidos dos destinatários, indicados abaixo e no item 6.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Do exposto, nos termos do art. 18-A da Resolução TCU 170/2004, alterada pela Resolução TCU 235/2010, submeto os autos, à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MG, para que:

- 5.1 proceda à devida **notificação** do responsável indicado no item 6;
- 5.2 remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:
- a) à Controladoria Geral da União para as providências pertinentes, quanto ao item 9.7;
 - b) à Universidade Federal de Juiz de Fora, quanto ao item 9.6, subitens 9.6.1 a 9.6.5, e 9.8, subitens 9.8.1 a 9.8.3
6. O nome do responsável e respectivo endereço é o seguinte:
- 6.1. Item 9 a 9.8 do Acórdão 9005/2018-TCU-1ª Câmara:
- 6.1.1 Alexandre Zanini – item 9.1
Endereço: Rua São Sebastiao, 1.161, 801, bairro Santa helena, Juiz de Fora/MG, Cep: 36.015-410
Fonte do endereço: peça 130
- 6.1.2 Gessilene Zigler Foine – item 9.1
Endereço: Avenida Manoel Vaz De Magalhaes, 444, bairro Bosque do Imperador – Juiz de Fora/MG, Cep: 36.037-630
Fonte do endereço: peça 127
- 6.1.3 Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, quanto aos itens 9.3 e 9.4
Endereço: Rua Oscar Vidal, 459, Apto. 300, Centro - Juiz de Fora/MG, Cep: 36.016-290
Fonte do endereço: peça 125
- 6.1.3.1 A/C BRUNO MENDES, OAB/DF 44.498, integrante da sociedade MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.918.302/0001-50, e registrada na OAB/DF 2395/14-RS
SHN, Quadra 1, Bloco A, Conjunto A, sala 50S, Edifício Le Quartier, CEP 70.701-010, Brasília-DF
Fonte do endereço: peça 117 e 121
- 6.1.4 Jackeline Fernandes Fayer – item 9.1
Endereço: Rua Marília Schimitid Araujo, 185, bairro Chalés do Imperador, Juiz de Fora/MG, Cep: 36.036-370
Fonte do endereço: peça 128
- 6.1.5 Julio Maria Fonseca Chebli – item 9.1
Endereço: Rua Maria Jose Leal, 296, bairro: Granville, Juiz de Fora/MG, Cep: 36.036-247
Fonte do endereço: peça 129
- 6.1.6 Paulo Augusto Nepomuceno Garcia – item 9.2
Endereço: Outros Deputado Lair Tostes, 449, bairro Espina Ville, Juiz de Fora/MG, Cep: 36.037-754
Fonte do endereço: peça 126



SECEX/MG, Diedu, 18/9/2018.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Augusto Maia Machado
AUFC – Mat. 3467-3